



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
EQUIPE TÉCNICA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - BA

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 160, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - Bairro Centro - Salvador - CEP 41745-001

INFORMAÇÃO Nº 2/2023/PREVFOGO-BA/NEF-BA/DITEC-BA/SUPES-BA-IBAMA
PROCESSO Nº 02006.001485/2023-29

1. A Comissão encarregada de conduzir o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de brigadistas do Prevfogo/Ibama no estado da Bahia, constituída pela Ordem de Serviço nº 18, de 12 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 04A, de 14 de abril de 2023, divulga o resultado final da Seleção para provimento de vaga de Supervisor de Brigadas Estadual para atuação em Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, **com lotação em Barreiras/BA, no ano de 2023.**

2. A classificação abaixo é resultado da avaliação final de currículo dos candidatos, conforme critérios estabelecidos no item 5 do Edital e respeitado o número de vagas disposto no item 2.1.5 do edital.

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE BRIGADAS ESTADUAL

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ LEONARDO SOUZA DA SILVA	40	1º

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Denilson Barbosa de Oliveira
Analista Ambiental

(assinado eletronicamente)
Lucas Caio Vieira Moura
Analista Ambiental

(assinado eletronicamente)
Otaner Damasceno de Carvalho
Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, Analista Ambiental**, em 05/05/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OTANER DAMASCENO DE CARVALHO, Técnico Administrativo**, em 05/05/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CAIO VIEIRA MOURA, Analista Ambiental**, em 05/05/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15675076** e o código CRC **1B744BF6**.